

24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEANDRO COSTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 11 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCÁ DE AZEVEDO GUAPINDAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÍLVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANOEL DE JESUS VILAÇA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PROCESSO Nº. 2013/1784 (OFÍCIO Nº. 012/12 CJ, DE 3 DE JANEIRO DE 2013)

ASSUNTO: ENCAMINHA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO AUTOS DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTAURADO PELO DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 (DOE-PA Nº. 32.293, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012, EM QUE É JUSTIFICANTE O 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES

INTERESSADO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 28/2013 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 137, inciso IV, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, resolvo:

I – concordar, em parte, com o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2012, publicado no DOE-PA nº. 32.293, de 5 de dezembro de 2012, em que é justificante o 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, de fls. 109/121 dos presentes autos, tudo nos termos dos fundamentos constantes do Parecer da CGE-PA;

II – considerar regular o procedimento, reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível àquele agente público, em razão da conduta apurada no processo, contrária à lei, por se constituir em graves faltas administrativas, incompatíveis ao comportamento de policiais militares, dada as normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que mancham indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, demonstrando incapacidade da sua permanência no serviço ativo, dada a conduta inadmissível a oficiais da PMPA;

III – determinar a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, dando ciência de tudo ao Comando da PMPA, inclusive publicando esta decisão.

Belém, 30 de abril de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 679, DE 12 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519870

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.989.583,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28

de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.989.583,18 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	89.600,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	1.100.000,00
211010624413436371 - SEGUP	0101	335041	335.000,00
261010618113426351 - PMPA	6101	449052	356.225,10
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	22.208,90
311010612212974534 - CBM	0101	339032	56.799,33
311010612212974534 - CBM	0101	339036	259.158,20
311010612212974534 - CBM	0101	339039	204.215,49
311010612212974534 - CBM	0101	339092	155.224,00
311010612813316336 - CBM	0101	339092	123.097,51
311010618113426351 - CBM	0106	449052	431.000,00
311010618213422604 - CBM	0101	339039	401.506,74
401010618113426354 - Polícia Civil	0106	449052	655.666,08
401010618113426354 - Polícia Civil	6101	449052	11.000,00
401010618113797412 - Polícia Civil	0101	449051	1.000.000,00
441010618113424412 - FISP	0141	449052	140.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0661	339039	1.090.527,39
662010618113426351 - DETRAN	0261	449052	1.523.800,00
852010657113427413 - CPC	0101	449092	34.554,44
		TOTAL	7.989.583,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339030	200.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	400.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	339030	135.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	339039	300.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339015	25.600,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	356.225,10
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	22.208,90
311010612613776719 - CBM	0101	339030	132.300,00

311010612813316335 - CBM	0101	339036	1.000,00
311010612813316336 - CBM	0101	339036	12.800,00
311010618113422546 - CBM	0101	339015	80.000,00
311010618113422546 - CBM	0101	339030	50.000,00
311010618113422546 - CBM	0101	339039	20.000,00
311010618113424223 - CBM	0101	339015	5.447,50
311010618113424223 - CBM	0101	339030	556.178,77
311010618213422604 - CBM	0106	339039	431.000,00
311010618313264332 - CBM	0101	339015	100.000,00
311010618313264332 - CBM	0101	339039	8.000,00
311010618313266314 - CBM	0101	339015	40.000,00
311010624413426357 - CBM	0101	339015	50.000,00
311010624413426357 - CBM	0101	339030	50.000,00
311010624413426357 - CBM	0101	339039	19.075,00
311010624413436371 - CBM	0101	339015	30.000,00
311010624413436371 - CBM	0101	339030	9.000,00
311010633113316246 - CBM	0101	339033	19.000,00
311010642213534931 - CBM	0101	339015	12.000,00
311010642213534931 - CBM	0101	339030	10.000,00
311010642213534931 - CBM	0101	339039	8.000,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339036	38.400,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0106	449052	655.666,08
401010618113426351 - Polícia Civil	6101	449052	11.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	1.000.000,00
441010618113424407 - FISP	0141	449052	140.000,00
522010312813316336 - SUSIPE	0101	339039	12.800,00
662010612212974534 - DETRAN	0661	339039	1.090.527,39
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0261	339030	523.800,00
852010618113426351 - CPC	0101	449092	34.554,44
		TOTAL	7.989.583,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 2